DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 26 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 333 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2
IMP - Instituto Municipal de Previdência	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Educação - CME	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 68/19; CA= LHD Brasil Engenharia de Finalização Eireli Me. PR=44/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Confecção/Aquisição de placas para a identificação de prédios e órgãos do serviço público municipal nas dimensões de 70 cm x 50 cm ou 60 cm x 40 cm, em aço inox escovado, conforme padrões de mercado quanto ao material empregado; devendo conter o brasão do município e inscrições em baixo relevo, tendo em vista a melhor durabilidade e a necessidade de manutenção das informações contidas na placa, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). DA=26 de junho de 2019.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 130/19; CA= Aglon Comércio e Representações Ltda; PR=70/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro (Mandado Judicial); P= 12 (doze) meses; V= R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). DA=25 de setembro de 2019. Nº 131/19; CA= Dakfilm Comercial Ltda, PR=70/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro (Mandado Judicial; P= 12 (doze) meses; V= R$ 190.705,00 (cento e noventa mil setecentos e cinco reais), DA=25 de setembro de 2019.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MARÇO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; TP= Tomada de preço; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 52/2020; DP=11/2020; CA= Escala Construções e Projetos Eireli EPP; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de barreiras físicas contra pombos na quadra poliesportiva da Emeb Professora Stella Maris Barbosa Catalano no municipio de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; P= 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço; V= R$ 31.499,86 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). DA=16 de março de 2020.

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº. 005/2020, 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ANA ALICE DE MARQUE do Comitê de Investimento.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA ALICE DE MARQUE do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PORTARIA Nº. 006 /2020, 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FILIPE GIORDAN SANTOS GARCIA para o Comitê de Investimento.

Considerando a indicação do Conselho Administrativo em reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2020.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4648/2016 em seu artigo nº. 30, inciso I, letra "m" e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

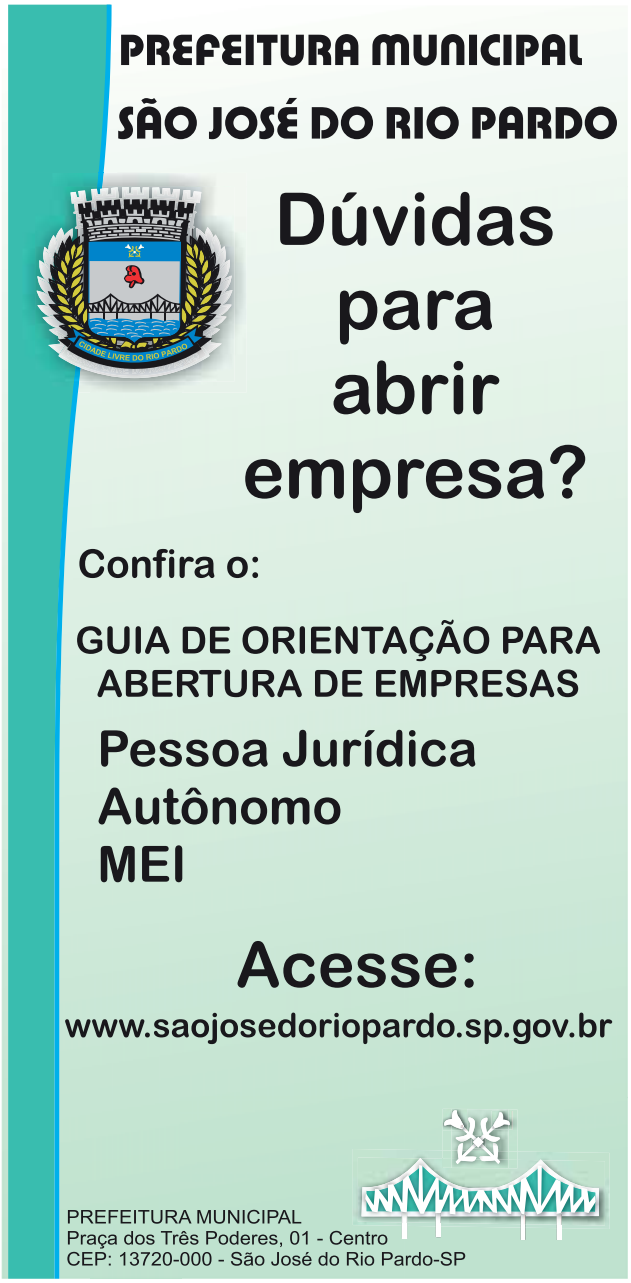
Artigo 1º - NOMEAR para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTO, o servidor público municipal Sr. FILIPE GIORDAN SANTOS GARCIA, a partir do dia 23 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2019
RECEITAS CORRENTES	35.095.000,00	35.095.000,00	6.549.779,01	7.132.857,90
Receita de Contribuições dos Segurados	5.490.000,00	5.490.000,00	1.638.909,88	1.101.742,33
Civil	5.490.000,00	5.490.000,00	1.638.909,88	1.101.742,33
Ativo	5.290.000,00	5.290.000,00	1.606.432,76	1.101.742,33
Inativo	170.000,00	170.000,00	28.958,03	0,00
Pensionista	30.000,00	30.000,00	3.519,09	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.815.000,00	16.815.000,00	4.565.534,33	3.704.115,84
Civil	9.803.000,00	9.803.000,00	3.243.261,93	0,00
Ativo	9.803.000,00	9.803.000,00	3.243.261,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	7.012.000,00	7.012.000,00	1.322.272,40	3.704.115,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.300.562,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	2.300.562,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	18.029,60
Outras Receitas Correntes	12.790.000,00	12.790.000,00	345.334,80	8.407,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.900.000,00	1.900.000,00	344.656,96	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.890.000,00	10.890.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	677,84	8.407,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	35.095.000,00	35.095.000,00	6.549.779,01	7.132.857,90

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 1 de 5

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de
ADMINISTRAÇÃO	1.295.000,00	1.295.000,00	178.185,09	0,00	178.185,09	199.384,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.275.000,00	175.125,99	0,00	175.125,99	196.021,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	3.059,10	0,00	3.059,10	3.362,95	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	33.800.000,00	33.800.000,00	4.703.658,17	0,00	4.703.658,17	3.737.136,18	0,00	0,00
Benefícios - Civil	33.495.000,00	33.450.000,00	4.660.882,20	0,00	4.660.882,20	3.709.590,03	0,00	0,00
Aposentadorias	30.000.000,00	29.955.000,00	4.071.183,95	0,00	4.071.183,95	3.215.978,99	0,00	0,00
Pensões	3.493.000,00	3.493.000,00	589.601,01	0,00	589.601,01	493.386,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	97,24	0,00	97,24	224,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	350.000,00	42.775,97	0,00	42.775,97	27.546,15	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	50.000,00	40.193,51	0,00	40.193,51	337,31	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	2.582,46	0,00	2.582,46	27.208,84	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	35.095.000,00	35.095.000,00	4.881.843,26	0,00	4.881.843,26	3.936.520,70	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	1.667.935,75	7.132.857,90	1.667.935,75	3.196.337,20		

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.165,48	40.610,33
Investimentos e Aplicações	240.986.565,92	215.745.488,58
Outros Bens e Direitos	42.429.418,21	0,00

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contibuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Thaís Antunes Haddad Carvalho
Contadora
1MG 111365/O-3'T'SP

Eduardo de Paula Marin
Diretor Financeiro

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Educação - CME**

UNCME-SP

Instrução Normativa UNCME/SP Nº 02/2020

Dispõe sobre as instruções acerca da Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação do território do Estado de São Paulo, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Escola Superior de Gestão e Controle Social Francisco Juruena e na interlocução da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, e dá outras providências.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, no uso de suas atribuições, através de sua Diretoria Executiva, primando pela otimização da oferta de seus serviços aos órgãos de controle social, neste ínterim os Conselhos Municipais de Educação, resolve:

Art. 1º Informar que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Escola Superior de Gestão e Controle Social Francisco Juruena, na interlocução da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, disponibilizou em sua plataforma digital oportunidade de formação acerca da *Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação*, constando dos seguintes módulos:

I – Origem e Papel dos Conselhos, na premissa da gestão democrática da Educação, histórico e conceito de conselho, estruturas, empoderamento a partir da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, contexto atual, além da apresentação da pesquisa/diagnóstico do perfil dos conselhos e sobre a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação: origem e atuação;

II – Conhecendo a Legislação: Plano Nacional de Educação e Planos Municipais de Educação, no tocante às definições, metas e estratégias, além da verificação do atendimento das Metas dos Planos Municipais de Educação. Ainda, na égide da busca ativa e do TCEduca, dentre outros indicadores educacionais;

III – Noções de Orçamento Municipal, considerando as premissa dos Planos Municipais de Educação e do orçamento municipal, da compatibilização com os Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, de cada território, com o Plano Municipal de Educação, e

IV - Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, quanto à sua validação pelos Conselhos Municipais de Educação, constando da definição, da importância do IEGM e da parceria do Controle Externo com o Controle Social do Conselho;

V – Biblioteca Escolar, definição e importância da Biblioteca Escolar, Legislação Federal da Biblioteca Escolar e indicações Estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que todas as formações, segmentadas através dos módulos constantes no *caput* deste artigo, serão realizadas remotamente, através da plataforma disponível no *site* do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do

Sul, através do link www.tce.rs.gov.br, totalmente gratuita e respeitando os períodos de inscrição.

Art. 2º Que a capacitação que especifica esta resolução computa carga-horária de 20 horas, sendo divido em cinco módulos – *cf*. Incisos de I a V, do Art. 1º retro, com emissão de certificado, quando conclusa;

Art. 3º Que os responsáveis legais pelos órgãos de controle social que especifica o *caput* desta resolução deverão proceder com a devida inscrição, além de deliberarem aos seus respectivos colegiados à inscrição de seus membros, primando pela formação sobre a matéria supra;

Art. 4º Que os responsáveis legais que alude o artigo anterior, informem à Secretaria Geral da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, quanto aos processos de inscrição, tanto particular, quanto dos membros que compõem o colegiado ao qual preside, expedindo relação com os nomes, identificando a representatividade de seus segmentos;

Art. 5º Que os responsáveis legais pelos órgãos de controle social em epígrafe deliberem *"ad referendum"* aos seus colegiados, na constância da Recomendação UNCME/SP nº 02/2020, quanto às medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19, considerando os mecanismos e contexto social internacional que singularizado no ato da homologação deste instrumental;

Art. 6º Que os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria Executiva da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA
UNCME/SP